

PUBLICADO DOM 03/07/2017
PROTOCOLADO NA CÂMARA 29/06/2017

CMDU

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

REF: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 23/2017

AUTOR: Vereador Zé Carlos

RELATOR: João Manuel Verde dos Santos

ASSUNTO: **PARECER - Dá nova redação as art.s 2º e 3º da Lei nº 9.978, de 11 de Janeiro de 1999, que “obriga os supermercados e hipermercados de grande porte existentes no município de Campinas a manterem à disposição de seu clientes e usuários portadores de deficiência física cadeiras de rodas motorizadas dotadas de cestos acondicionador de compras e dá outras providências”.**

DATA: 14 de junho de 2017.

PREÂMBULO- O Projeto de Lei Complementar apresentado, a substituição da redação dos artigos 2º, 3º da Lei nº 9.978/1999, detalhando de maneira mais esclarecedora, substituindo e retirando do texto as multas previstas, e adequando à Lei 11.749 de 13 de novembro de 2003, que “dispõe sobre a concessão do alvará de uso das edificações”.

Assim propomos seja o parecer do CMDU favorável ao presente Projeto.

PARECER- Favorável.

Campinas, 14 de junho de 2017.

Arquiteto e Urbanista Fábio Silveira Bernils
Presidente - CMDU